

**PORTARIA Nº 0151/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7386/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar conduta funcional de policial penal acerca do exercício irregular da advocacia, ao supostamente realizar agendamentos jurídicos com PPL's desta SEAP/PA;

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 904907

**PORTARIA Nº 0157/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 7392/2023-CGP/SEAP, objetivando apurar o suposto envolvimento de servidor ao induzir PPL a fim de realizar denúncia de suposta agressão física, quando custodiado no Centro de Recuperação Regional de Paragominas- CRRPA.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente, ELTON DA COSTA FERREIRA, Funcional: 57202521 - Membro; ELIZABETH MALCHER VILHENA, Funcional: 5464285 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 904936

**PORTARIA Nº 0158/2023-CGP/SEAP
BELÉM-PA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO o Art. 191-A, da Lei 5.810/1994, com nova redação dada pela Lei nº 9.230 de 2021, que versa acerca da Apuração de Abandono de Cargo ou de Inassiduidade Habitual, para ser adotado o Procedimento Sumário a que se referem os §§ 3º a 12 do art. 191 do R.J.U.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO nº 7393/2023-CGP/SEAP, em desfavor do servidor M.M.S.O. (Funcional: 5950548), pelo cometimento de supostas infrações funcionais, ao supostamente acumular ilegalmente cargo público, abandono de cargo e ao não cumprir as ordens superiores. O servidor incorreu, em tese, em falta grave, com fulcro nos arts. 177, I e VI, c/c 178, I, IV e XIII, e art. 190, II e XII, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Funcional: 42811 - Presidentes, ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA- Funcional: 5902531 - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará.

Protocolo: 904941

**PORTARIA Nº 0118/2023-CGP/SEAP
BELÉM, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº 8.972/2020;

CONSIDERANDO

RESOLVE:

Art. 1º - CHAMAR À ORDEM O PROCESSO Nº 7204/2022, referente à decisão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, publicada sob a PORTARIA Nº 0084/2023-CGP/SEAP, de 24/01/2023; no D.O.E. nº 35.279, de 06/02/2023; para torná-lo NULO.

Art. 2º - DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 7204/2022, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, da Lei 5.810/1994- RJU;

Art. 3º - DETERMINAR a instauração de outro Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, para apurar o caso em baila;

Art. 4º - DETERMINAR a retirada do registro do assentamento funcional do servidor em tela em relação ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 7204/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 904944

**PORTARIA Nº 058/2023 - GAB/SEAP
BELÉM, NA DATA DA ASSINATURA.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SANDRA MARIA MIRANDA ÁLVARES- Matrícula Funcional nº 57198077 como fiscal titular e o servidor JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS - Matrícula Funcional nº 55588763 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 018/2023/SEAP, celebrado entre a empresa ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades:

Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 905053

**PORTARIA Nº 057/2023 - GAB/SEAP
BELÉM, NA DATA DA ASSINATURA.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora FABIANNE DE NAZARÉ PACHECO MOURÃO - Matrícula Funcional nº 5960288 como fiscal titular e o servidor JOÃO CARLOS PALHETA DOS SANTOS - Matrícula Funcional nº 55588763 como fiscal suplente do Contrato Administrativo nº 015/2023/SEAP, celebrado entre a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, CONSULTÓRIO E DE CONSUMO MÉDICO, destinados à constituição de 07 (sete) Espaços de Saúde nas seguintes unidades: Complexo Penitenciário de Marabá - CPM, Centro de Recuperação de Bragança - CRRB, Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, Hospital Geral Penitenciário - HGP, Centro de Recuperação Regional de Breves - CRRBREVES, Centro de Recuperação Regional de Itaituba - CRRRI, Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel - CPASI, todas pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 905056